



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

LEI Nº 935 /2023

DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Grupo Cultural Junina Matuta (GCJM) de Batalha- Piauí, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ. Faço saber a todos os munícipes, que a Câmara Municipal de Batalha, Estado do Piauí, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal o Grupo Cultural Junina Matuta (GCJM) de Batalha - Piauí, fundada em 19 de Maio de 2023 com sede neste município de Batalha, Estado do Piauí, com diretoria regularmente constituída, registrada no Cartório de Títulos, Documentos e outros papéis desta Comarca com prazo indeterminada e inscrita no CNPJ 19.216.006/0001-29, situada à Rua Dr. José Cândido, nº 195, Bairro Santa Fé I Zona Urbana da cidade de Batalha - Piauí.

Art. 2º. O GCJM de Batalha é um grupo de atuação cultural, sem fins lucrativos ou de fins econômicos, com atividades voltadas à valorização, incentivo e elevação da cultura batalhense, e foro no município de Batalha - Piauí.

Art. 3º. O GCJM de Batalha tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos, orientações, prestações de serviços culturais, apoiar as famílias, direcionando-as à melhoria da qualidade de vida da juventude e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Batalha-PI, aos 30 dias do mês de agosto de 2023. (30/08/2023).

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

Numerada, Sancionada, Registrada e Publicada a presente LEI nesta Secretaria da PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA, ESTADO DO PIAUI, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.(30/08/2023).


ELVIS MACHADO

Secretário-Chefe de Gabinete